



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PORTARIA N° 1741, DE 24 DE MAIO DE 2016.

**“Constitui Comissão Especial de Avaliação de Bem
Imóvel que Descreve”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em cumprimento as disposições da legislação vigente aplicável e considerando procedimento de desapropriação de área de terreno urbano que descreve, DESIGNA nesta data, 24 de Maio de 2016, os senhores, **Gerson Schaeffer, Paulo Eduardo Draghetti, Maiquel Pelegrini, Paulo Cesar Bergmann, Fabricio Aurélio Ledur, Rogerio Inacio Schmidt e Dejair Antonio Villa**, para sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão Especial encarregada de avaliar a fração de terreno urbano a seguir especificada: uma área de terreno urbana com a superfície de 3.147,515m² (três mil, cento e quarenta e sete virgula quinhentos e quinze metros quadrados), sem benfeitorias, a ser desmembrada de área maior com a superfície de 3.759,515m² (três mil setecentos e cinquenta e nove virgula quinhentos e quinze metros quadrados), de propriedade de Dirceu Danilo Pohl e sua esposa Juleide Berté Pohl, brasileiros, casados pelo regime de comunhão universal de bens, portadores do CPF n° 451.487.910-04 e 357.592.670-00, respectivamente, residentes e domiciliados na cidade de Lajeado – RS, matriculada no Cartório de Registro de Imóveis de Lajeado - RS, sob o n° 54.888, Livro n° 2, Folhas 01 - Registro Geral, localizada na Rua José Paulo Kober, lado ímpar, distante 97,47m (noventa e sete virgula quarenta e sete metros) pela rua José Paulo Kober até atingir a esquina da Estrada Municipal que conduz de Canudos do Vale a comunidade de Rui Barbosa, confrontando-se e medindo: pela frente **ao Sul** partindo da rua José Paulo Kober com ângulo externo de 90⁰, segue, sentido anti-horário, rumo sul-norte numa extensão de 18,00 metros, aí faz ângulo interno de 270⁰ rumo oeste-leste numa extensão de 34,00 metros, aí faz ângulo interno de 270⁰, rumo norte-sul, numa extensão de 18,00 metros, aí faz ângulo interno de 90⁰ segue rumo oeste-leste numa extensão de 9,00 metros; **a Leste**, partindo da rua José Paulo Kober com ângulo interno de 77⁰38'27", segue rumo sul-norte, por um dos lados, ao leste, onde mede 94,11 metros divisa com imóvel matriculado sob número 45.163; **ao Norte**, partindo da divisa com a área da matrícula 45.163, com ângulo interno de 90⁰ segue rumo leste-oeste numa extensão de 42,01 metros confrontando com área do município de Canudos do Vale; **a Oeste**, partindo da área do município de Canudos do Vale, com ângulo interno de 90⁰ segue rumo norte-sul numa extensão de 84,90 metros confronta com a mesma área do município de Canudos do Vale, chegando ao ponto de início com ângulo interno de 12⁰21'33" e fechando a poligonal.

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE
Em 24 de Maio de 2016.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário da Administração
e Planejamento